

PORTARIA ANAC Nº 1461/SSO, 1º DE AGOSTO DE 2011.

Da revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL Substituto, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria nº 426/SSO, de 04 de Março de 2011, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Certificação; Operadores Regulares e Não-Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º- Ratificar a revogação da suspensão do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 9706-001-0CIG-03-01, emitido em 18 de agosto de 2006, em favor de HELIMED AERO TÁXI LTDA, determinada nos termos do Memorando 403/PGFPP/ANAC/2011, de 28 de julho de 2011, em função do Mandato número 1154/2011, processo 37859-84.2011.4.01.3400, impetrado pela empresa Helimed Aero Taxi Ltda no Tribunal Regional Federal da Primeira Região e deferido pela Exma. Juíza Federal Substituta Ana Paula Martini Tremarin em de 20 de julho de 2011.

CRISTIANO BICHARA LEAL

Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral Substituto